



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1456

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITÁRIO – (ITEM)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designado pela portaria n. 17/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais do Município de Conselheiro Mairinck, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min horas do dia 11/07/2023 às 08h30min horas do dia 24/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min horas às 08h30min horas do dia 24/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min horas do dia 24/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 10 de junho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1456

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 02

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, CEP 86.480-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alex Sandro Pereira Costa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.995.227-3, inscrito no CPF sob o nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme acordado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, onde foi autorizado pelos Prefeitos dos municípios consorciados o reajuste dos valores que são repassados ao Consórcio, as cotas referentes aos meses de julho a dezembro, mais a 13ª cota serão atualizadas.

Com isso, a cláusula terceira (dos valores e da forma de pagamento) passará a conter o seguinte:

Parágrafo Primeiro – Para a execução dos objetos deste contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO o valor total per/capita (conforme quantitativo populacional do município que é de **3.891** habitantes) de **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos)/habitante/mês para os meses de julho e agosto, perfazendo o valor mensal de **R\$ 14.785,80** (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) referentes aos objetos dos incisos I e II do parágrafo único da Cláusula Primeira. Os valores referentes aos meses de setembro a dezembro serão deliberados em uma futura Assembleia a ser realizada com os prefeitos consorciados que, em consequência, resultará na realização de um novo termo aditivo sobre este contrato. O valor acima citado compreende:

(...)

II – o objeto a que se refere o inciso II do parágrafo único da Cláusula Primeira, possuindo o valor de **R\$ 2,41** (dois reais e quarenta e um centavos) per capita.

(...)

Parágrafo Quarto – Os valores per capita foram atualizados tendo como base o INPC (compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022), a estimativa populacional do IBGE/2021 e o acordado em Assembleia Geral Extraordinária, pelos Prefeitos, ocorrida em 30 de junho de 2023, culminando nos valores acima expostos;

(...)



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1456

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 03

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Conselheiro Mairinck, 06 de julho de 2023

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA
PREFEITO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

DECRETO Nº 71/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 779/2022 de 04 de Outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **353.000,00 (trezentos e cinquenta e tres mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.482.0003.2.054	Apoio a Projetos de Habitação				
4490610000	501	3131	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	350.000,00	
				SUBTOTAL	350.000,00
08.244.0003.2.055	APRIMORAMENTO DA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA IGD PBF FEDERAL				
3390390000	936	2880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
				SUBTOTAL	3.000,00
				TOTAL	353.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I (Superavit financeiro)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

501	Receitas de Alienações de Ativos		350.000,00	
936	FNAS GSUAS - 4169320 fonte 936		3.000,00	
			SUBTOTAL	353.000,00
			TOTAL	353.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em **01 de Junho de 2023**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1456

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 04

DECRETO Nº 74/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 779/2022 de 04 de Outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **290.266,99** (duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), nas dotações a seguir especificadas:

03				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
001				DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0011.1.007				PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4490510000	894	422	OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000,00	
						SUBTOTAL	45.000,00
15.452.0011.2.006				MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3390390000	501	552	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11,50	
						SUBTOTAL	11,50
04				SECRETARIA DE SAÚDE			
001				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0004.2.019				MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3390300000	1018	1191	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	
3390390000	303	1260	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00	
						SUBTOTAL	130.000,00
05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002				ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2.028				FUNDEB 70			
3190130000	101	1370	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			50.000,00	
						SUBTOTAL	50.000,00
07				SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO			
001				AGROPECUARIA			
20.541.0007.2.040				MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA e Meio Ambiente			
3390460000	0	2510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.000,00	
						SUBTOTAL	2.000,00
05				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
002				ENSINO FUNDAMENTAL			
12.367.0005.2.043				MANUTENÇÃO DA APAE			
3390300000	0	2060	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00	
						SUBTOTAL	50.000,00
04				SECRETARIA DE SAÚDE			
001				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0004.2.062				MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS			
3190110000	1051	860	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.255,49	
						SUBTOTAL	11.255,49
08				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0003.5.048				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3390460000	0	3210	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.000,00	
						SUBTOTAL	2.000,00

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1456

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 05

TOTAL	290.266,99
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

501	Receitas de Alienações de Ativos	11,50
894	Pavimentação Avenida 647179-0 2022 - fonte 894	45.000,00
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	30.000,00
1051	Transferencias AAgentes Comunitários e Endemias Fonte 1051	11.255,49
SUBTOTAL		86.266,99

III. CANCELAMENTO.

02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
002	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
04.122.0002.2.003	ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO			
3390300000	0	240	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.274.0004.2.022	CONSORCIO CISNOP			
3150410000	303	710	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO			
001	AGROPECUARIA			
20.541.0007.2.040	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA e Meio Ambiente			
3390360000	0	2470	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0003.5.048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3390360000	0	3190	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
4490520000	0	3220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0012.9.059	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999990000	0	3330	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS				204.000,00

TOTAL	290.266,99
-------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **12 de Junho de 2023**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal